



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

ADM.: 97/2.000

Tel.: (062) 383-1475 - Fone/Fax: 383-1233  
Av. Brasília, 1489 - Setor Central - Britânia-GO

ESTADO de GOIÁS



Projeto de Lei nº. 084 /2.000 de 22 de Novembro de 2.000.



“Altera dispositivo do artigo 2º da Lei nº.040/90, de 20/08/1.998.

“Dispõe sobre a criação do loteamento: Filostro Machado Carneiro Neto (Filostrinho), contendo 334.444.00 metros quadrados igual a 33.44.44 hectares, equivalentes a 6.91 alqueires”.

A Prefeitura Municipal de Britânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Está lei altera os artigos 2º. da lei nº.040/98, de 20 de Agosto de 1.998, que passam a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar o loteamento, Filostro Machado Carneiro Neto (Filostrinho), sendo área de terras urbanas, com 334.444.00 metros quadrados igual a 33.44.44 hectares, equivalente a 6.91 alqueires de terra.

Art. 3º. Consequentemente, resolve denominar o loteamento, Filostro Machado Carneiro Neto, em memória à pessoa da em inente figura do falecido Sr: ‘Filstro Machado Carneiro Neto (Filostrinho), filho do Sr: Orlando Carneiro Machado, que outrora foi proprietário da referida área e pai do falecido, que em sua trajetória nunca deixou de medir esforços em suas ações para o desenvolvimento do município de Britânia.

Art. 4º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Britânia, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Novembro do ano de 2.000.



  
Cleuza Luiz de Assunção  
Prefeita Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Fone: (062) 383-1269

CGC: 86.900.859/0001-72

Avenida Brasília N. 1.372 - Centro - Cep.: 76.280-000 — Britânia - GO

## GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA-GO AUTÓGRAFO DA LEI N.º 084/00 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.000

“Altera dispositivo do artigo 2.º da Lei n.º 040/90, de 20/08/1.998.

“dispõe sobre a criação do loteamento: filostro Machado Carneiro Neto (Filostrinho), contendo 334.444.00 metros quadrados igual a 33.44.44 hectares, equivalente a 6.91 alqueires.”

A Prefeitura Municipal de Britânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Está lei altera os artigos 2.º da lei n.º 040/98, de 20 de Agosto de 1.998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar o loteamento, Filostro Machado Carneiro Neto (Filostrinho), sendo área de terras urbanas, com 334.444.00 metros quadrados igual a 33.44.44 hectares, equivalente a 6.91 alqueires de terra.

Art. 3.º - Conseqüentemente, resolve denominar o loteamento, Filostro Machado carneiro Neto, em memória á pessoa da eminente figura do falecido Sr. “Filstro machado Carneiro Neto ( Filostrinho), filho do Sr. Orlando carneiro Machado, que autrora foi proprietário da referida área e pai do falecido, que em sua trajetória nunca deixou de medir esforços em suas ações para o desenvolvimento do município de Britânia.

Art. 4.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Britânia-Go.,  
aos 18 dias do mês de Dezembro de 2.000.

  
Adão Paulo de Oliveira Prado  
Presidente

  
Estelita Maria dos Santos Azevedo  
1.ª Secretária